

LEI MUNICIPAL Nº 234 DE 29 DE ABRIL DE 2003.

*INSTITUI FERIADO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

PEDRO LORENZI, Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, Aprovou e, Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Paulo Bento como Feriado Municipal o *dia 16 de Abril*, tendo em vista a comemoração do aniversário do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO BENTO, (RS),
Aos Vinte e nove dias do mês de Abril de dois mil e três.**

**PEDRO LORENZI
PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA.**

MICHELE SANSIGOLO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração e Planejamento